



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII – Edição – Nº 1781 – São Rafael/RN - Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa de marketing digital para criação de identidade visual**, em favor da empresa **RAPHAELA GANEM DE ALMEIDA** 08218199411 (CNPJ: 40.620.245/0001-35), no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 06 de fevereiro de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: RAPHAELA GANEM DE ALMEIDA 08218199411, inscrita no CNPJ sob nº. 40.620.245/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa de marketing digital para criação de identidade visual. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / RAPHAELA GANEM DE ALMEIDA 08218199411 - RAPHAELA GANEM DE ALMEIDA - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Comunicação, visando a contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pelo Agente de Contratação e e pela Procuradoria do Município.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ: 16.538.909/0001-38), com valor global de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos ao Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 07 de fevereiro de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII – Edição – Nº 1781 – São Rafael/RN - Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2025 – GP – C.M.S.R.

CONCEDE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º – Conceder ao Vereador Cícero Pinheiro Tavares, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 01 (UMA) diária, para custear despesas com uma viagem à Natal/RN, para participar da ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA, da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM-RN - 2025, que será realizada nesta terça-feira, dia 11 de fevereiro de 2025, na sede da FECAM, em Natal/RN.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Art 3º - **REVOGAR** as disposições em contrário

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara, São Rafael, em 07 de fevereiro de fevereiro de 2025.

FÁBIO DA COSTA VALE

Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara

**PODER LEGISLATIVO
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO**

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO